



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
PODER EXECUTIVO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

Projeto de Lei n.º 532/2011
de 03 de maio de 2011

PROTOCOLADO Nº 3050/2011
Livro Nº 001 Data 04/05/11
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar.

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para custeio de despesas com transporte escolar na seguinte dotação:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
75	12.361.0003.2.032/33.90.36	Manut. Ativ. Transporte Escolar	30.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR			30.000,00

Art. 2º - Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular nas seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
71	12.361.0003.2.032/31.90.04	Manut. Ativ. Transporte Escolar	15.000,00
79	12.364.0015.2.070/31.90.04	Manut. Ativ. Transporte Univers.	15.000,00
TOTAL A ANULAR			30.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 03 de maio de 2011.

Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal

APROVADO, POR 010 VOTOS.
SESSÃO DE 02/06/2011
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.

[Assinatura] PRESIDENTE
[Assinatura] SECRETÁRIO

Tomar as medidas cabíveis
1 ARCEL JONES E/F HARM
Amilbal Expilho de Boste
Mª do Carmo F. Mafalda
Adalberto de Moraes
João Soares

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

EMENDA MODIFICATIVA N.º 001,
ao Projeto de Lei n.º 532/11
(Protocolo n.º 3069)

I – O Artigo 2º do Projeto de Lei nº 532/11 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular na seguinte dotação:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
71	12.361.0003.2.032/31.90.04	Manut. Ativ. Transporte Escolar	15.000,00
151	15.452.0010.1.019/44.90.51	Constr. e Ref. de Praças Publicas – Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL A ANULAR			30.000,00

Art. 3º -

Sala das sessões, 02 de junho de 2011.



marc orientamille
Jose Adair da Silva
Adalberto de morais
Uma do cammof. Magda
Quilal Zepilo da Costa
Dirceu Lopes do Carmo
Aguel Sabino de Carvalho
Leandro José de Andrade
Glamar Neves da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
PODER EXECUTIVO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

MENSAGEM

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Projeto de Lei - Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre autorização para abrir créditos suplementares no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para custeio de despesas com o transporte escolar.

Todo exercício realizamos processo de contratação (licitação) de veículos (ônibus) para eventualmente substituir veículo da frota municipal que necessita de paralisação para sua manutenção.

Ocorre que ao contrário dos exercícios anteriores, neste ano o ganhador do processo corresponde à pessoa física, assim se torna necessário que o presente crédito seja aprovado afim, de garantir saldo orçamentário suficiente para cumprimento do contrato.

Sendo só o que se apresenta para o momento despeço-me, registrando antecipadamente meus agradecimentos.

Cordialmente,


Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Miguel Sabino de Carvalho
DD - Presidente da Câmara Municipal de
São Domingos das Dores - MG